AT autoridade tributária e aduaneira

DIR.SER.IMP.ESP.CONS. E IMP.VEIC.

Ofício Circulado N.º: 25126
Data: 2026-11-23
Entrada Geral:
N.º Identificação Fiscal (NIF):
Sua Ref.ª:
Técnico: AT

Exmos. Senhores
Diretores de Alfândegas
Chefes de Delegação Aduaneira
Operadores Económicos

Assunto: PUBLICITAÇÃO DA TAXA DO ADICIONAMENTO SOBRE AS EMISSÕES DE CO2

O n.º 3 do artigo 92.º-A do Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21/6, relativo ao Adicionamento sobre as emissões de CO2, determina que a AT publicite, no seu sítio da Internet, até 30 de novembro de cada ano, o valor da taxa de Adicionamento sobre as emissões de CO2, a aplicar no ano seguinte, calculada nos termos do n. º 2 do mesmo artigo;

Efetuado o referido cálculo, foi apurado o valor da taxa do Adicionamento sobre as emissões de CO2 para o ano de 2027, nos termos do n.º 2 do artigo 92.º-A do CIEC, de 78,2859 euros / tonelada de CO2;

Assim, em cumprimento da citada determinação legal, divulga-se, em conformidade com o meu despacho de 23-11-2026, o presente Ofício Circulado.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor Geral

Fernando Campos Pereira

Assinado de forma digital por Fernando Campos Pereira
Dados: 2026.11.23 15:08:13 Z

MOD. 52.5